



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 403, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova **Ad referendum** deste Conselho, Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação **Lato sensu**, intitulado: **Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente**, modalidade a distância, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.003926/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, **Ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação **Lato sensu**, intitulado: **Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente**, modalidade a distância, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, por meio do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) através do edital nº 9/2022 - UAB/CAPES, publicado do DOU em 07/02/2022, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com período de realização de 12 (doze) meses, sendo 07 (sete) meses para cursar as disciplinas dos Módulo 1 - 2 e 05 (cinco) meses para a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, tendo como Coordenadora Geral a Professora Ivanda Maria Martins Silva e Coordenadora Pedagógica a Professora Julia Maria Raposo Gonçalves de Melo Larré, cujo objetivo geral é contribuir para a formação de professores(as) que atuam, ou que desejam atuar, nas áreas de linguagem e formação docente, proporcionando-lhes, em nível de pós-graduação **lato sensu**, atualização e aprofundamento teórico-metodológicos para planejamento, pesquisas e realização de práticas didático-pedagógicas em sintonia com as demandas do contexto da educação básica, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de fevereiro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**  
**PRESIDENTE**